

EDITAL Nº CEAD Nº 004/2021

PROCESSO Nº 23106.031392/2021-17

SELEÇÃO DE BOLSISTA - ÁREA PLATAFORMAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM - PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PARA O TERCEIRO MILÊNIO (A3M), UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) E PROJETO ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA(RIU) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UNB

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de pesquisa e de apoio ao Programa Aprendizagem para o Terceiro Milênio (A3M), Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU) - área plataformas virtuais de aprendizagem.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o Programa A3M, UAB e Projeto RIU, do CEAD/UnB, para desenvolvimento de atividades de pesquisa, de apoio e promoção ao uso das tecnologias educacionais inovadoras - área plataformas virtuais de aprendizagem.

1.2. A atuação como bolsista no Programa A3M, UAB e no Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Das atividades

2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

- a) realizar orientações didático-pedagógicas aos professores formadores/conteudistas com relação aos aspectos do ambiente

virtual de aprendizagem Moodle/Aprender e suas ferramentas;

b) capacitar professores formadores para o uso das ferramentas do Moodle nas atividades pedagógicas;

c) revisar as salas virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem;

d) implementar no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e no portal RIU/A3M/CEAD materiais didáticos do Programa A3M, UAB e Projeto RIU;

e) produzir e disponibilizar de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar; e

f) participar de reuniões previamente agendadas.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação no Programa A3M, UAB e RIU:

3.1.1. Ser: a) professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília; b) professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs); ou c) estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e/ou em outras instituições de ensino.

3.1.2. Estar cursando os três últimos semestres ou ter finalizado a graduação de um dos seguintes cursos: Engenharias ou Ciência da Computação.

3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital.

3.1.4. Cumprir a carga-horária nos Programas e Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.

4.2. A vaga ofertada não será, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nos programas e projetos e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenações dos Projetos.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Cópia da declaração de matrícula ou do diploma de Graduação, frente e verso, em um dos cursos elencados no item 3.1.2.
- d) Declaração ou ficha funcional ou contrato de trabalho que comprove ser: a) professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília; b) professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs); ou c) estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e/ou em outras instituições de ensino.

6.1.2. Documentos facultativos:

- a) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

Etapas 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes

- a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes*, conforme Anexo I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I

deste Edital (pontuação de 0 a 100 pontos).

Etapa 2 - Entrevista

b) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (pontuação de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1. (30 pontos)

II - experiência anterior em gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e implementação de materiais didáticos em portais e ambientes de aprendizagem (30 pontos);

III - conhecimento sobre os Programas A3M, UAB, Projeto RIU e Centro de Educação a Distância da UnB (30 pontos);

IV - disponibilidade de carga-horária (10 pontos).

7.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em atividades relacionadas ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;

b) maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	30 de março de 2021.
Período de inscrição	30 de março de 2021 a 02 de abril de 2021.
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1	05 de abril de 2021.
Prazo para recurso - Etapa 1	06 a 07 de abril de 2021.
Convocação para entrevistas - Etapa 2	08 de abril de 2021.
Entrevistas	09 de abril de 2021.
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	12 de abril de 2021.
Prazo para recurso - Etapa 2	13 e 14 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Final	15 de abril de 2021.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://cead.unb.br/editais/2021>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

Brasília-DF, 30 de março de 2021.

Débora Furtado Barrera

Diretora Substituta do Centro de Educação a Distância

Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Débora Furtado Barrera**, **Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação à Distância**, em 30/03/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6445101** e o código CRC **66D9162E**.

Referência: Processo nº 23106.031392/2021-17

SEI nº 6445101